

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2005

Autoria: Senador Francisco Pereira (PL/ES)

Iniciativa:

Ementa:

Acrescenta parágrafos aos arts. 366 e 368 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para definir como limite da suspensão do prazo prescricional o prazo de prescrição regulado pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada abstratamente ao delito.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 20/04/2005

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/01/2007 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Gerson Camata (encerrado em 21/10/2005 -
Redistribuição)

Senador Juvêncio da Fonseca (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

07/03/2007 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Processo arquivado

22/01/2007 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Matéria arquivada ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.
Ao Serviço de Protocolo Legislativo, com destino à Secretaria de Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 65 Suplemento (nº 228-B)

10/01/2007 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para atender ao disposto no art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 52ª Legislatura).

À SSCLSF.

23/11/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Juvêncio da Fonseca com voto pela aprovação do Projeto.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

21/10/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Juvêncio da Fonseca, para emitir relatório.

24/05/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Gerson Camata para redistribuição.
Matéria aguardando designação de relator.

12/05/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Gerson Camata para emitir relatório.

(Art. 84 § 2º, III do RISF)

03/05/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

26/04/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de Emendas:

Primeiro dia: 26.04.2005
Último dia: 02.05.2005

25/04/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

20/04/2005 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas no prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao Pleg, com destino à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 9957-9958

TRAMITAÇÃO

20/04/2005 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.
À CCJ.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 132/2005

Data: 20/04/2005

Autor: Senador Francisco Pereira (PL/ES)

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas no prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao Pleg, com destino à CCJ.

Descrição/Ementa: Acrescenta parágrafos aos arts. 366 e 368 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para definir como limite da suspensão do prazo prescricional o prazo de prescrição regulado pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada abstratamente ao delito.

Legislação citada

Data: 20/04/2005

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas no prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao Pleg, com destino à CCJ.

Avulso inicial da matéria

Data: 27/04/2005

Autor: -

Local: null